



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95548400/0001-42

LEI N.º 275/2012

Tribuna Norte
PUBLICADO
EM
13, 06, 12 *06*
ED. 6.402

SÚMULA:- Dá denominação a próprios Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar as seguintes Ruas, situadas no Parque Industrial YUKIMITSU UEMURA, conforme a seguir;

- .Rua projetada **A**, para Rua **MINORU KAMIGUCHI**, em nossa cidade;
- .Rua projetada **B**, para Rua **FLOR DA SERRA**.
- .Rua projetada **C**, para Rua **MOICHI HIGASHIBARA**;
- .RUA **D** para rua **PAULO SERGIO DE ALCANTARA**

Art. 2º - A presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
04 de junho de 2012.

Hermes W
Hermes Wicthoff
PREFEITO